



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.180

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM A AQUISIÇÃO DE SISTEMAS SONOROS PARA AS
FONTES LUMINOSAS.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para atender as despesas com a aquisição de sistemas sonoros para as Fontes Luminosas da Estância.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.4.0. - Material Permanente:
95 - Aquisição de sistemas Sonoros para
Fontes Luminosas..... Cr\$ 13.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:
02 - Reserva de Contingência..... Cr\$ 13.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1974


Ronaldo Pinheiro
Prefeito Municipal

.....
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 2654 DE 9/6/74.